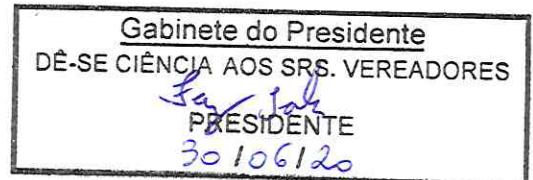


FB-0881/2020

São Paulo, 26 de junho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor  
Faouaz Taha  
Presidente  
Câmara dos Vereadores de Jundiaí

Assunto: Ofício PR/DL 106/2020. Moção n.º 316



Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do ofício supra, que encaminha moção solicitando a postergação do pagamento das parcelas de financiamento de veículos de transporte escolar para o final do contrato, sem cobrança de taxas e juros, pelo prazo mínimo de 120 dias e suspensão temporária do procedimento de busca e apreensão de veículos com pagamentos inadimplentes no período da pandemia.

Importante salientar que a suspensão, a renegociação e a concessão de carência de dívidas foi uma medida de caráter voluntário adotada pelos 5 maiores bancos de varejo do País, no intuito de conferir fôlego financeiro aos consumidores e microempresas nesse momento sensível de pandemia. A FEBRABAN, na qualidade de entidade representativa do setor, não estabeleceu regras aos bancos para tanto, visto que tanto a política quanto os detalhes relativos à essa iniciativa dependem exclusivamente de deliberações por parte de cada instituição financeira.

Ainda, nesta equação, há de ser considerada a função primordial dos bancos: a intermediação financeira. As Instituições Financeiras têm, por princípio, a atividade de intermediação financeira. Assim, os recursos emprestados aos clientes são originados por meio da captação dos bancos no Sistema Financeiro. Por essa razão, ao suspender os vencimentos das dívidas, permanecerá ao banco o encargo de pagar ao seu próprio credor, seja ele o investidor que aplica seus recursos ou outros bancos do Sistema Financeiro, incluindo captações internacionais. Desta forma, a quebra de parte desta cadeia poderá acarretar no aumento da insegurança para investir no país, aumentando a percepção de risco no Brasil e possível crise de liquidez, com redução da oferta de crédito.

A suspensão dos vencimentos das dívidas deve ser analisada caso a caso, não cabendo aplicação de forma automatizada e indistinta, independentemente da condição individual de cada parte.

Deste modo, reconhecendo a excepcionalidade dos dias atuais e imbuídos pelo espírito de solidariedade, a FEBRABAN e seus Bancos associados vêm adotando medidas que permitam a redução dos impactos sobre os clientes, como acima mencionamos, sem prejuízo da adoção de outras ações que se façam necessárias ao setor, sempre baseados em criteriosa

FB-0881/2020, de 26.06.2020

fl. 2/5

análise e constante avaliação da evolução da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) e das suas consequências para o sistema bancário nacional.

Aproveitamos o ensejo para informar que o setor está sensível aos impactos da pandemia pela qual todos estamos sendo afetados e ciente de seu papel na sociedade. Nesse contexto tem adotado uma série de medidas visando mitigar os impactos da Covid-19.

As diversas frentes envolvem concessão ou repactuação de crédito; medidas de proteção da vida humana visando evitar a disseminação do vírus; apoio e doações para infraestrutura hospitalar, compra de kits de teste, respiradores e equipamentos médicos, entre outras.

No tocante ao acesso aos serviços bancários e com o objetivo de proteger a saúde da população, a FEBRABAN e os bancos associados têm orientado o consumidor, por meio de campanhas nas mídias tradicionais e redes sociais<sup>1</sup>, a utilizar os canais remotos para as transações bancárias, com o objetivo de evitar a concentração de clientes nas agências. Os canais de atendimento remoto, como mobile, internet banking e *call centers* oferecem praticamente a totalidade das transações financeiras do sistema bancário e dispensam o comparecimento dos consumidores às agências bancárias.

Em caso de necessidade, a rede de autoatendimento (ATMs), com seus 170 mil terminais espalhados em todo o país, também está à disposição da população para saques e depósitos. Para as situações excepcionais, em que a presença nas agências se mostrar absolutamente indispensável, os bancos intensificaram as medidas de higienização pessoal e das instalações bancárias, inclusive agências e caixas eletrônicos.

Nestes casos, com o objetivo de assegurar a prestação de serviços essenciais, preservando o compromisso do setor com a garantia de segurança no atendimento ao público, especialmente os segmentos mais vulneráveis da população, os bancos estão mantendo as agências bancárias abertas em horários diferenciados. Em regime contingenciado, ou seja, com limite de pessoas no interior das agências e apenas com transações essenciais, as agências realizam atendimento ao público no mínimo das 10 às 14 horas.<sup>2</sup>

No que concerne ao público de maior vulnerabilidade, os bancos adiantaram a abertura de determinadas agências, para atendimento exclusivo de consumidores de maior risco, em especial, aposentados e pensionistas, em, no mínimo, uma hora. A escolha das agências atende o perfil desses públicos, que recebem suas aposentadorias e benefícios na rede bancária, sendo que os clientes serão avisados dos novos horários por meio de comunicado na própria agência.

Os novos horários foram estabelecidos dentro das normas do Banco Central, que, por meio da Circular 3.991/20, possibilitou às instituições financeiras alterar horários de

<sup>1</sup> <https://www.youtube.com/watch?v=V0y8mRNic0o&feature=youtu.be>

<sup>2</sup> Os novos horários foram estabelecidos com base na Circular 3.991/20 do Banco Central do Brasil.

atendimento ou suspender serviços em agências selecionadas de forma pontual e por períodos limitados de tempo. Os clientes são devidamente informados pelos canais de comunicação de cada banco.

Nesse sentido, com exceção das agências bancárias fechadas ou com restrições e atendimento em razão de atos do poder Executivo local ou estadual, o setor tem trabalhado para assegurar as determinações do regulador, bem como para atender ao disposto no Decreto Federal 10.282/2020, que define os serviços públicos e atividades essenciais, visando a manutenção do atendimento à população.

Para evitar aglomerações de pessoas, a FEBRABAN também recomendou aos bancos medidas para organização de filas nas áreas de autoatendimento e na área externa das agências. Elas incluem marcações nas calçadas com no mínimo 1,5 metro de distância entre as pessoas e ações coordenada com as forças de segurança para reforçar as medidas de conscientização e reduzir aglomerações.

As mesmas premissas sobre desnecessidade de comparecimento na rede de agências valem para o auxílio emergencial. Cidadãos já cadastrados no Cadastro Único (CadÚnico), ou beneficiários do Bolsa Família, recebem o benefício automaticamente, sem necessidade de cadastramento. Já os beneficiários que não estão cadastrados no CadÚnico poderão se cadastrar no aplicativo ou site do auxílio emergencial. Uma vez que o cadastro for confirmado e se o usuário não possuir conta na CAIXA, ou ainda não ter indicado conta em outro banco, será gerado um código que deverá ser utilizado para acesso a sua Conta Poupança Social pelo aplicativo Caixa TEM<sup>3</sup>.

Essa orientação vem sendo adotada pelos bancos e reforçada setorialmente pela FEBRABAN por meio de campanha de orientação ao consumidor<sup>4</sup>. Também estão sendo veiculadas mensagens em rádios de menor porte e rádios comunitárias. As orientações incluem a recomendação sobre o uso de máscaras (inclusive caseiras); atenção ao calendário de pagamentos para que o consumidor não se desloque até os bancos sem necessidade; e o cuidado com a distância mínima dos demais clientes, assim como atenção às marcações das filas e orientações das autoridades.

Por concentrar o maior volume de atendimentos e preocupada em ampliar o atendimento e minimizar as filas, a Caixa também tem adotado uma série de medidas adicionais, como a abertura antecipada das agências bancárias em duas horas, a contratação de 5,6 mil vigilantes e recepcionistas, para orientação e atendimento ao público, além da realocação de mais de 3 mil funcionários para ampliar as equipes nas agências.

No tocante ao crédito, as ações adotadas não têm precedentes. Para reduzir os impactos na economia, dando fôlego e mais recursos para todas as empresas brasileiras, as

---

[http://www.caixa.gov.br/auxilio/Paginas/default2.aspx#calendario?utm\\_source=site\\_caixa&utm\\_medium=bot\\_ao\\_home&utm\\_campaign=auxilio](http://www.caixa.gov.br/auxilio/Paginas/default2.aspx#calendario?utm_source=site_caixa&utm_medium=bot_ao_home&utm_campaign=auxilio)

<sup>4</sup> <https://www.youtube.com/watch?v=NZcxVddQAIY>

FB-0881/2020, de 26.06.2020

fl. 4/5

concessões de crédito, apenas no período de 1º de março a 29 de maio, somam R\$ 998,5 bilhões, incluindo contratações, renovações e suspensão de parcelas.

Além disso, no período mencionado, o setor já renegociou 10,3 milhões de contratos com operações em dia que têm um saldo devedor total de R\$ 594,3 bilhões. A soma das parcelas suspensas dessas operações repactuadas totaliza R\$ 67,8 bilhões. Esses valores trazem alívio financeiro imediato para empresas e consumidores, que passaram a ter uma carência entre 60 a 180 dias para pagar suas prestações, sendo que a maioria dos agentes beneficiados com prorrogação de parcelas é representada por pequenas empresas e pessoas físicas (R\$ 36,5 bilhões).

Como parte das medidas de apoio a pequenas e médias empresas, o Governo Federal abriu uma linha de crédito emergencial para financiamento da folha de pagamento. O programa, cujo valor pode chegar a R\$40 bilhões, é custeado pelo Tesouro Nacional (85%) e pelos bancos participantes do programa, que contribuem com outros 15%. Os recursos são concedidos à taxa fixa de 3,75% ao ano.

O setor bancário também está viabilizando o pagamento do Auxílio Emergencial na rede bancária (três cotas de 600 a 1.200 reais), através da operacionalização da Caixa Econômica Federal, assegurando que não ocorrerão débitos de nenhuma natureza sobre estes recursos (tarifas e dívidas pré-existentes), além da isenção de cobrança de tarifa de DOC para a transferência do valor do benefício para sua conta. Estima-se 55 milhões de beneficiados recebendo R\$ 98 bilhões.

Da mesma forma, o setor está viabilizando o pagamento do Benefício Emergencial de Emprego e Renda aos trabalhadores que tiveram seus contratos de trabalho suspensos ou as jornadas reduzidas de acordo com a Medida Provisória nº 936/20. Estima-se a adesão de 24,5 milhões de trabalhadores com R\$ 52 bilhões em pagamentos.

Como parte das medidas de apoio a pequenas e médias empresas, o Governo Federal abriu uma linha de crédito emergencial para financiamento da folha de pagamento. O programa, no valor total de R\$40 bilhões, será custeado pelo Tesouro Nacional (85%) e pelos bancos participantes do programa, que irão contribuir com outros 15%. Os recursos serão concedidos à taxa fixa de 3,75% ao ano.

O setor bancário também está viabilizando o pagamento do Auxílio Emergencial na rede bancária (três cotas de 600 a 1.200 reais), através da operacionalização da Caixa Econômica Federal, assegurando que não ocorrerão débitos de nenhuma natureza sobre estes recursos (tarifas e dívidas pré-existentes), além da isenção de cobrança de tarifa de DOC para a transferência do valor do benefício para sua conta. Estima-se 55 milhões de beneficiados recebendo R\$ 98 bilhões.

As medidas do setor para enfrentamento dos efeitos do coronavírus estão em frequente atualização e também estão disponíveis em: <https://portal.febraban.org.br/>.

FB-0881/2020, de 26.06.2020

fl. 5/5

Reafirmamos que estamos sensíveis e comprometidos com a proteção da sociedade, consumidores e bancários, assim como com a manutenção da prestação de serviços essenciais através dos diversos canais de atendimento disponibilizados à população.

Atenciosamente,

Leandro Vilain João  
Diretor de Inovação, Produtos e Serviços  
Bancários

Amaury Martins de Oliva  
Diretor de Sustentabilidade, Cidadania  
Financeira, Relacionamento com o  
Consumidor e Autorregulação

---

**Fwd: Resposta oficio PR/DL 106/2020. Moção n.º 316**

---

**De :** Faouaz Taha <faouaz@jundiai.sp.leg.br> Ter, 30 de jun de 2020 08:50  
**Assunto :** Fwd: Resposta oficio PR/DL 106/2020. Moção n.º 316 2 anexos  
**Para :** Claudinei Maria  
<claudinei@jundiai.sp.leg.br>



www.jundiai.sp.leg.br

Faouaz Taha  
PRESIDENTE

faouaz@jundiai.sp.leg.br

Rua Barão de Jundiaí, 128 - Jundiaí SP - CEP 13201-010  
Tel: (11) 4523-4565



---

**De:** "Evandro Zuliani" <evandro.zuliani@febraban.org.br>  
**Para:** "faouaz@jundiai.sp.leg.br" <faouaz@jundiai.sp.leg.br>  
**Cc:** "Amaury Martins de Oliva" <amaury.oliva@febraban.org.br>, "Leandro Vilain" <leandro.vilain@febraban.org.br>, "Taynara Macedo de Lima" <taynara.lima@febraban.org.br>, "Jessica dos Santos Xavier de Sá" <jessica.sa@febraban.org.br>  
**Enviadas:** Segunda-feira, 29 de junho de 2020 12:52:28  
**Assunto:** Resposta oficio PR/DL 106/2020. Moção n.º 316

Excelentíssimo Senhor  
Faouaz Taha,

Encaminhamos resposta ao ofício PR/DL 106/2020. Moção n.º 316.

Pedimos escusas pela ausência de assinaturas físicas no documento que vai subscrito por dois diretores da Febraban. Tal fato se deve em razão do trabalho em regime de 'home office' de 100% dos colaboradores da entidade.

Gentileza acusar o recebimento.

**Evandro Zuliani**  
Diretoria de Autorregulação

55 11 3244-9908 | 3186-9908

FEBRABAN | Federação Brasileira de Bancos

[www.febraban.org.br](http://www.febraban.org.br)

*P* Só imprima se necessário. Evite desperdício.

Entre em nosso site na página de Sustentabilidade e confira nossas dicas para ações sustentáveis.

---



**Faouaz Taha.jpg**

17 KB

---

**FB-0881-2020-Resposta officio Cam. Jundiaí 260620.pdf**

523 KB

---